



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO UFES Nº 21/2015 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA -  
FEST.**

**Processo nº 23068.022240/2014-90**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de **06/04/2017** até **06/04/2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, 16 de março de 2016.



**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES



**GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

**NOME:** Eduardo Cruz da Silva  
Auxiliar em Administração  
**CPF:** SIAPE: 2189075



**NOME:** Sandra Mirian Silva  
Fundação Espírito Saneense de Tecnologia  
Gerente Administrativo  
**CPF:** 009.699.967-56



**EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
Coordenador



**FERNANDO COUTINHO BISSOLI**  
Fiscal

